



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022

Edição 2428  
10 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

DECRETO Nº 498/2022

DATA: 07/10/2022

*SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 759.015,80 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinze reais e oitenta centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.488 de 29 de novembro de 2021.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 759.015,80 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinze reais e oitenta centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
000540 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.300,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
000570 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.843.2060.0012 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA  
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
000830 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 20.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000902 000501 Receitas de Alienações de Ativos ..... R\$ 1.563,50

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO  
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA  
001000 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
12.361.2080.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO  
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
002050 000101 Fundeb 70% ..... R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
002510 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R\$ 9.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
27.812.2140.2044 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA  
003160 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE



08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
003190 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
R\$ 12.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
003200 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
003560 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
003640 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA  
003810 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2053 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004037 004953 Apoio Ao Atendimento de Urgência e Emergência nas Rádovias .....  
R\$ 148.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.2070.1060 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
004655 005180 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde .....  
R\$ 350.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004970 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 15.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.2090.6075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
005855 000972 FMDCA - FIA - SERV DE CONV E FORT DE VÍNCULOS .....  
R\$ 152,30

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
20.606.2160.2086 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
006700 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 30.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
18.541.2170.2090 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
006970 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
18.541.2170.2090 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
007000 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO  
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
23.695.2130.2093 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
007180 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.2100.2102 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
007480 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 20.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.2100.2102 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
007500 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 759.015,80

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

#### FUNTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.501	1830-9	B.B. CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.563,50
3.1.4953	220-7	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - CUSTEIO	R\$ 148.000,00
3.1.5180	227-4	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - INVESTIMENTO	R\$ 350.000,00
TOTAL DAS FONTES			<b>R\$ 499.563,50</b>

#### FUNTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.000	1830-9	B.B. CONTA MOVIMENTO	R\$ 55.000,00
TOTAL DAS FONTES			<b>R\$ 55.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

#### FUNTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.972	44830-3	B.B. - FMDCA - FIA - SERV DE CONV E FORT DE VÍNCULOS 2021	R\$ 152,30
TOTAL DAS FONTES			<b>R\$ 152,30</b>

**Art. 4º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001290 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
12.365.2080.2031 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB  
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
002270 000101 Fundeb 70% ..... R\$ 1.000,00

06 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Cancelamento  
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
22.661.2120.2042 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE



IND.E COM  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002990 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2053 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004030 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R\$ 116.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2053 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004035 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 20.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento  
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
20.606.2160.1085 APOIO A INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
006590 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 45.300,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento  
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
20.606.2160.2086 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA  
006710 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 204.300,00

**Art. 5º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 07 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

### DECRETO Nº 505/2022

*Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

### DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida “**Gratificação por Qualificação**” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Almir Jose de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	8350/2022	Ampliado para 03% (três por cento)

Antonio Ezequiel de Oliveira	Agente de Máquinas e Veículos	8462/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Adriane Litenski Kulak	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	8520/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Arioildo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	8510/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Daiane Nunes de Oliveira	Agente de Segurança Municipal	8298/2022	03% (três por cento)
Daniel Petriw	Motorista	8580/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Dejalma Luiz Valeski	Agente de Segurança Municipal	8494/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Elizandra Maria Pedroso	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	8597/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Elcio Novak	Motorista	8640/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Ivo Dziubatei Oliveira	Agente de Segurança Municipal	8299/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Jocelito Zakaluk das Chagas	Agente Administrativo	8189/2022 8302/2022 8351/2022	- Ampliado para 09% (nove por cento)
Joacir Dos Santos	Operador de Máquinas	8473/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Luiz Antonio Stasiu	Motorista	8354/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Lucia Podgurski Doroch	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	8600/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Marli Iaguela	Agente de Segurança Municipal	8442/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Maria Spak	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	8598/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Maria Ines Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	8103/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Marcos Adriano Dill	Motorista	8648/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Sidnei Kuchla	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	8310/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 506/2022

*“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 8566/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizada a utilização parcial da Praça Firmino Mendes de Queiroz, no dia 15/11/2022, no período compreendido entre 08h00min e 17h00min, para realização de evento cultural, conforme o protocolado sob nº 8566/2022.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Claudete de Fatima Rebelato Neves.



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

### DECRETO Nº 507/2022

*“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme justificativa apresentada através do protocolado sob nº 8584/2022, 8456/2022 e 8416/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a ocupante do cargo temporário de **Professora Maria Gorete Harmatchiuk**, no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 03/10/2022, tendo em vista que a mesma desloca-se da comunidade de Taboão - Tijuco Preto para a Escola Municipal do Campo de Macacos.

**Art. 2º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a ocupante do cargo temporário de **Professora Vera Lucia dos Santos Baldigm**, no percentual de 30% (trinta por cento), retroativo a 23/08/2022, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para a Escola Municipal do Campo de Ligação.

**Art. 3º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a ocupante do cargo temporário de **Professora Roseli Conrado de Quadros**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), retroativo a 14/09/2022, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para a Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves.

**Art. 4º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a **Professora Tatiane Poganski Preslhak**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 10/10/2022, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para a Escola Municipal do Campo de Rio d'Areia - Rosa Ogg.

**Art. 5º.** Fica alterado o percentual referente a Gratificação de função por deslocamento de longa distância de 30% para 25%, concedida a **Professora Elizete Aparecida Pereira da Silva Mazur**, a partir de 03/10/2022, devido a remanejamento de escola.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

### DECRETO Nº 508/2022

*“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 8692/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais ao **Professor Nicolau Petriu Sobrinho**, a partir de 18/10/2022, na Escola Municipal do Campo de Jaciaba, para suprir vacância, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

### DECRETO Nº 509/2022

*Altera dispositivo do Decreto nº 292, de 04/05/2017, conforme específica e da outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação realizada pelo Instituto de Previdência de Prudentópolis protocolada sob nº 8756/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** O artigo 2º do Decreto nº 292, de 04/05/2017, que concedeu Aposentadoria Especial a servidora Noeli Turra, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. [...]*

*“Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, fica calculada no valor correspondente a R\$ 1.990,79 (um mil novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos) mensais”.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 04/05/2017.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

### DECRETO Nº 510/2022

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*



O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Cristiane Honesko	Dentista - 1º cargo/Secretaria Municipal de Saúde	8163/2022	72 (setenta e dois) dias - ref. período aquisitivo 2013/2017	07/10/2022

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 511/2022

*“Designa pregoeiro, equipe de apoio e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para a função de Pregoeiros:

**I -** Andriele Sydoski;

**II -** Vanessa Aparecida Becher Sass;

**III -** Caroline Louize Fonseca da Silva Portela; e

**IV -** Lidiane Campagnaro.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para a função de Equipe de Apoio:

**I -** André Geraldo Morskei;

**II -** João Ediuivã Ignácio;

**III -** Nilcéia Catarina dos Santos;

**IV -** Jaine Mariele Szorek;

**V -** Maricléia Grzeszezyszen

**Art. 3º.** A Equipe de Apoio poderá ser convocada pelo Pregoeiro, nos certames que aquele entender pertinente.

**Art. 4º.** A convocação a que se refere o inciso anterior, não poderá ser recusada pelo convocado, sob pena de lhe serem aplicadas as devidas sanções.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 692, de 20/10/2021.

**Secretaria Municipal de Administração**, 21 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 272/2022

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Tatiane Terezinha Zampier**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 04 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 273/2022

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Anizia Groch Bini**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 06 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 274/2022

*“Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico



apresentado e posterior avaliação pericial;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor abaixo relacionado, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Evandro Silva Pereira	Agente de Segurança Municipal	Secretaria Municipal de Administração	Indeferido, devendo obedecer as exigências descritas pelo médico perito

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 275/2022

*"Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor abaixo relacionado, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Gisneli Cristina Chanivski	Professora	Secretaria Municipal de Educação	Indeferido, devendo atender as recomendações do médico perito.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 276/2022

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 307/2022, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 01/2022 oriundo da referida comissão;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de

Sindicância instituída através do Decreto nº 220/2022, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do ofício nº 01/2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 277/2022

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e autorização expressa da chefia imediata anexa ao protocolo sob nº 8284/2022;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Doroteia Marinhak**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio curricular obrigatório, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 8284/2022, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 278/2022

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e autorização expressa da chefia imediata anexa ao protocolo sob nº 8166/2022;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Taina Liriel Bastos**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio curricular obrigatório, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 8166/2022, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 279/2022**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e autorização expressa da chefia imediata anexa ao protocolo sob nº 7703/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Patricia Teixeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio curricular obrigatório, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 7703/2022, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 280/2022**

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Cesar Nicolau Daciuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, de 02 de outubro de 2022 a 22 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 281/2022**

*“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Elisete Beló**, ocupante do cargo provimen-

to efetivo de *Professora*, de 13 de outubro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 20 de outubro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES****Extrato de Dispensa de Licitação nº 083/2022**

**Motivação: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de placas de homenagem destinadas aos servidores pensionistas e aposentados pelo regime CLT.

**Contrato nº 395/2022**

**Contratada: RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA**

**Valor:** R\$ 7.169,80 (sete mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

**Data:** Prudentópolis, 20 de outubro de 2022.

**Vigência:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

**Gestor:** O Gestor do presente Contrato será o Secretário Municipal de Administração Sr. Emerson Rech.

**Fiscal:** A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Sra. Paula Francinetti Machado Becher.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 091/2022.**

**Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.**

**Objeto:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica, linhas leve, média e pesada, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

**Contrato nº: 387/2022**

**Contratada: MECÂNICA DO AIRTON LTDA**

**Valor:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

**Data:** Prudentópolis, 13 de outubro de 2022.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 15 de agosto de 2023, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Elizeu Sandeski.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Pedro Krauczuk, Marcelo Sidnei Chanivski, Antonio Marcos Batista, Hemerson Martins de Andrade e Elis Maiara Aparecida Sandeski.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 096/2022**

**Motivação: Artigo 25, II - 13, VI da Lei nº 8.666/93**

**Objeto:** Inscrições para o evento 7º Congresso de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, que ocorrerá de 24 a 26 de outubro de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/Pr

**Contrato nº 397/2022**

**Contratada: BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**

**Valor:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

**Data:** Prudentópolis, 21 de outubro de 2022.

**Vigência:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

**Gestor:** O Gestor do presente Contrato será a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Célia Kaczaruski Schon.

**Fiscal:** A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos Servidores Sr. Josimar Neves e Sr. José Basílio Salomão.

**EM BRANCO**



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	495/2022
<b>Pregão Eletrônico</b>	137/2022
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) (gás de cozinha) com entrega, para botijão tipo P13 Kg e 45 Kg, com eventual fornecimento de cascos em regime de comodato, cascos vazios para botijão tipo P13 Kg, água mineral em galão com 20 (vinte) litros e vasilhame de 20 litros para água mineral.
<b>Contratada</b>	<b>MARIELE SAVISKI DENARDIN ME.</b>
<b>Valor</b>	R\$ 91.681,00 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e um reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: I) Secretaria Municipal de Administração: <b>Daiane Franciele Padilha</b> ; II) Secretaria Municipal de Ind. Com. e Des. Econômico: <b>Osmário Batista</b> ; III) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: <b>Marcos Cesar Bozatski</b> ; IV) Secretaria Municipal de Assistência Social: <b>Silvane Kiczevi dos Santos</b> ; V) Secretaria Municipal de Saúde: <b>Tatiane Bobalo e Danielle Maria Pacheco</b> ; VI) Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: <b>Elis Maiara Aparecida Sandeski</b> ; VII) Secretaria Municipal de Agricultura: <b>Ambrozio Jak e Marcelo S. Stadler</b> ; VIII) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: <b>Alexandre Rafael Marcante</b> ; IX) Secretaria Municipal de Turismo: <b>Paulo Roberto A. de Ramos</b> ; X) Secretaria Municipal de Educação: <b>Inajar Senna Kautuski</b> ; XI) Secretaria Municipal de Cultura: <b>Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos</b> .
<b>Gestor</b>	A gestão ficará a cargo dos Secretários da Pastas solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 11 de outubro de 2022.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de <b>12 (doze) meses</b> a contar de sua assinatura.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	497/2022
<b>Pregão Eletrônico</b>	138/2022
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica usinada a quente (mistura asfáltica instantânea), composta de agregados pétreos, CAP 50/70, acondicionada em embalagem contendo 25 kg.
<b>Contratada</b>	<b>EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA.</b>
<b>Valor</b>	R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do Contrato ficará a cargo do seguinte servidor <b>Luiz Carlos de Almeida</b> .
<b>Gestor</b>	A gestão ficará a cargo do <b>Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Elizeu Sandeski</b> .
<b>Data</b>	Prudentópolis, 17 de outubro de 2022.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de <b>12 (doze) meses</b> a contar de sua assinatura.

## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	394/2022
<b>Tomada de Preços</b>	014/2022
	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Construção de Novo Bloco, compreendendo 2 banheiros para os alunos (10 cabines),

## Objeto

2 banheiros para professores (8 cabines), um banheiro PNE com chuveiro, sala para educação física e depósito para materiais na Escola Municipal Canuto Guimarães na Zona Urbana do Município de Prudentópolis - PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

## Contratada

**J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA.**

## Valor

R\$ 285.906,68 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

## Fiscal

**Fiscal:** Nicole Cavali da Luz.

## Gestor

**Gestor de contrato:** Eliane Dal Pisol.

## Data

Prudentópolis, 20 de outubro de 2022.

## Prazo de Vigência

O prazo de vigência será de **07 (sete) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância dos partícipes.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	489/2022
<b>Pregão Eletrônico</b>	131/2022
<b>Objeto</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de curativos, pomadas, cremes e soluções que serão destinados aos usuários atendidos junto ao Ambulatório de Feridas Municipal.
<b>Contratada</b>	<b>HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO ME.</b>
<b>Valor</b>	R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da ARP ficará a cargo da servidora abaixo nominada: <b>Nilceia Maria Antunes Cristo</b> .
<b>Gestor</b>	A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 05 de outubro de 2022.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Extrato de resultado e adjudicação de licitação.**  
**Dispensa nº 018/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de café da manhã em comemoração ao dia do Servidor Público.

**Fornecedor:** M. E. GRAEBIN, inscrita no CNPJ: 27.883.505/0001-06

**Valor:** R\$ 940 (novecentos e quarenta reais).

**Data:** 21/10/2022.

**Extrato de contrato – Dispensa de licitação nº 018/2022**  
**Contrato nº 022/2022**

**Contratante:** Câmara Municipal de Prudentópolis

**Contratado:** M. E. GRAEBIN, inscrita no CNPJ: 27.883.505/0001-06, sediada na Avenida São João, nº 2556, Centro, Prudentópolis-PR.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de café da manhã em comemoração ao dia do Servidor Público.

**Valor:** R\$ 940 (novecentos e quarenta reais).

**Data:** 21/10/2022

**Vigência:** 90 (noventa) dias.

**EM BRANCO**



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)